



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 15/08/24
a 15/09/24
Neuza
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.737, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**INSERE NO CALENDÁRIO DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO-ES, O
"FESTIVAL NACIONAL DE ARTES E
CULTURA NA COMUNIDADE DE MORRO
BAIXO EM BOM JESUS, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, o "Festival Nacional de Artes e Cultura", realizado anualmente, na comunidade de Morro Baixo em Bom Jesus, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Agosto de 2024.

João Carlos Lorenzoni
JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.737 / 2024
EM, 05 / 08 / 2024
João Carlos Lorenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 059/2024 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior